



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 25 de setembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6099 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis.

Doador: Lar dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga, Inscrito no CNPJ nº 22.057.970/0001-66. **Donatário:** Prefeitura Municipal de Caratinga, inscrito no CNPJ nº 18.334.268/0001-25. **Objeto:** Diversos itens do Anexo I do Termo.

Doador: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caratinga - APAE, Inscrito no CNPJ nº 18.333.633/0001-87. **Donatário:** Prefeitura Municipal de Caratinga, inscrito no CNPJ nº 18.334.268/0001-25. **Objeto:** Diversos itens do Anexo I do Termo.

Doador: Assistência Evangélica - Recanto dos Idosos Pastor Geraldo Sales, Inscrito no CNPJ nº 21.223.870/0002-80. **Donatário:** Prefeitura Municipal de Caratinga, inscrito no CNPJ nº 18.334.268/0001-25. **Objeto:** Diversos itens do Anexo I do Termo.

Signatário: Giovanni Correa da Silva – Prefeito Municipal de Caratinga.

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Contrato nº 076/2025 – Pregão Eletrônico 037/2025. Objeto: Registro de preços para futura e a Aquisição de veículos automotores, tipo furgão adaptado e uma minivan, ambos novos, zero quilômetro. Vencedor com menor preço: SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 44.329.924/0001-01 – Valor Global de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Prazo de doze meses. Caratinga 25 de Setembro de 2025. Marlete Pereira dos Santos – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 001/2025 do Contrato nº 029/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários em atendimento a resolução/CMAS N°0251/2022. Contratada: FUNERÁRIA SANTA FÉ LTDA-ME. Fica aditado o prazo do presente contrato até 26/09/2026. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 25/09/2025. Moises Miranda Corrêa de Lima - Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.

O MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 001/2025 do Contrato nº 083/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Plano de Manejo para a APA Lagoas de Caratinga. Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. Fica aditado o prazo do presente contrato até 25/12/2025. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 25/09/2025. Moises Miranda Corrêa de Lima - Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.

O MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 001/2025 da Ata de Registro de Preços nº 032/2025 – Objeto: Aquisição de hortifrut para atender a Secretaria Municipal de Educação, visando compor a merenda escolar. Contratada: C & D HORTIFRUTGRANJEIRO LTDA. Fica reajustado o valor dos itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 25/09/2025. Moises Miranda Corrêa de Lima - Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda.

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a Sra. **MARLETE PEREIRA DOS SANTOS**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Leandro Felipe Gomes Viana, Matrícula 00197955 / 4, que exerce o cargo de Dir Depto Projetos Esportivos na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Lucas Alves da Silva, Matrícula 00171972 / 1, que exerce o cargo de Assessor Tec. Educação na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer como fiscais dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 155/2025, Pregão Eletrônico N°037/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação,

fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 22 de agosto de 2025

MARLETE PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Nós, abaixo assinados, declaramos estar cientes da designação ora atribuída, bem como das funções que lhe são inerentes.

Leandro Felipe Gomes

Lucas Alves da Silva

SAÚDE

PORTARIA SMS N.º 09, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com espeque no inciso VII, do art. 2º, do Decreto Executivo n.º 287, de 16 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2011, cuja ementa é: "Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para composição do EMAD, os seguintes servidores:

I – Médicos:

- Igor de Oliveira Claber Siqueira;
- Mônica Isaura Corrêa;
- André Marçal Ferreira;
- Daniela Silveira Barbosa.

II – Enfermeiros:

- Maria de Lourdes Guin;
- Júnia de Oliveira Alves.

III – Técnicos de enfermagem:

- Rainielle Alves Cardoso;
- Caio Fernandes Leles;
- Poliane Marçal dos Santos Machado;
- Andréia Jurcelha da Silva;
- Erliane da Conceição Borges dos Santos;
- Tássala Lavina Alves de Oliveira dos Santos;
- Marília Helena Gonçalves;
- Lidise Gonçalves de Lima Fernandes;
- Kelly Fernandes Leles Moreira;



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 25 de setembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6099 – [Lei nº 3.357/2013](#)



j) Gislene Rosa Ferreira.

IV – Fisioterapeutas:

- a) Debora Maria de Jesus Milena;
- b) Roberta Silveira Magalhães Alves.

V – Nutricionista:

- a) Poliana Miranda Roberto.

VI – Fonoaudióloga:

- a) Cláudia Cristina Alves Neves de Paiva.

VII – Psicólogo:

- a) Weverton Franco.

VIII – Assistente Social:

- a) Sirley Margareth Freitas Rocha.

IX – Bioquímica:

- a) Deyse Kelly Rodrigues da Costa.

Art. 2º. Os Recursos destinados ao custeio dos Serviços de Atenção Domiciliar – (SAD), oriundos do Ministério de Estado da Saúde, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como implantação, manutenção e desenvolvimento do SAD, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 963/2013.

Art. 3º. No mínimo 50% do recurso financeiro oriundo do Ministério de Estado da Saúde, repassado ao Município a título de incentivo das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar, em razão da Portaria Ministerial nº 963/2013, referido no art. anterior desta Portaria, serão destinados ao pagamento da remuneração total ou parcial, dos profissionais designados no artigo anterior desta Portaria, em efetivo exercício na respectiva EMAD.

Art. 4º. É vedada a utilização dos recursos de incentivo de custeio referentes a Equipe Multiprofissionais de Atenção Domiciliar:

I – No financiamento das despesas não consideradas de custeio como implementação, manutenção e desenvolvimento dos Serviços de Atenção Domiciliar;
II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 08 de 28 de agosto de 2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga-MG, 23 de setembro de 2025.

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS N.º 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS COM O HOSPITAL IRMÃ DENISE – CASU/FUNEC, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com espeque no inciso VII, do art. 2º, do Decreto Executivo n.º 287, de 16 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 011, de 11 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, [...]”, no âmbito municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a comissão permanente de monitoramento e avaliação de parcerias celebradas entre o Município de Caratinga e o Hospital Irmã Denise – CASU/FUNEC, através de Termos de Colaboração e de Fomento e nos moldes da Lei Federal n.º 13.019/2014, os seguintes membros:

I - Denise Ana de Abreu, desempenhando a função de presidente da comissão;

II - Denise de Almeida Elias;

III – Andreia Viana de Abreu.

Art. 2º. Compete à comissão de monitoramento e avaliação:

I - verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa e qualitativa dos instrumentos celebrados com as OSC's parcerias emitindo relatórios de monitoramento;

II - propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco.

Art. 3º. A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de dois anos, sendo facultada a recondução.

Art. 4º. Fica revoga a portaria nº 05 de 12 agosto de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 24 de setembro de 2025.

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária de Saúde

PORTARIA SMS N.º 11, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS COM O HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA – HNSA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com espeque no inciso VII, do art. 2º, do Decreto Executivo n.º 287, de 16 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 011, de 11 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, [...]”, no âmbito municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a comissão permanente de monitoramento e avaliação de parcerias celebradas entre o Município de Caratinga e o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA, através de Termos de Colaboração e de Fomento e nos moldes da Lei Federal n.º 13.019/2014, os seguintes membros:



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 25 de setembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6099 – [Lei nº 3.357/2013](#)



I - Denise Ana de Abreu, desempenhando a função de presidente da comissão;

II - Denise de Almeida Elias;

III – Andreia Viana de Abreu.

Art. 2º. Compete à comissão de monitoramento e avaliação:

I - verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa e qualitativa dos instrumentos celebrados com as OSC's parcerias emitindo relatórios de monitoramento;

II - propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco.

Art. 3º. A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de dois anos, sendo facultada a recondução.

Art. 4º. Fica revoga a portaria nº 06 de 12 agosto de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 24 de setembro de 2025.

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária de Saúde